



AROUCA

PASSAGEM DE ANO 2017/2018

ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS

Regulamento

1. Objeto e Objetivos

- 1.1.** O presente documento visa regular a exploração de 5 (cinco) espaços bar existentes no Terreiro de Santa Mafalda durante a passagem de ano, que se realiza de dia 31 de Dezembro de 2017 para 1 de Janeiro de 2018.
- 1.2.** Os referidos espaços destinam-se à venda de bebidas e a serem explorados por estabelecimentos de restauração e bebidas do Concelho, com caráter temporário, a funcionar durante o referido evento.

2. Destinatários

- 2.1.** Estabelecimentos de restauração e bebidas do Concelho de Arouca.

3. Localização

- 3.1.** Terreiro de Santa Mafalda, 4540 – 108 Arouca.

4. Horário de Funcionamento

4.1. Horário de Funcionamento

23h00 do dia 31 de Dezembro de 2017 às 4h00 do dia 1 de Janeiro de 2018

5. Candidatura

5.1. Local e prazo de entrega

As candidaturas deverão dar entrada na Câmara Municipal de Arouca, na secção expediente, até às 17h30, do **dia 11 de Dezembro de 2017**.

5.2. Modo de Apresentação da Candidatura

- 5.2.1.** A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do modelo de ficha de inscrição, conforme anexo I
- 5.2.2.** A candidatura será acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos:
 - a) Declaração de compromisso conforme anexo II;
 - b) Preçário e ementa conforme anexo III;
 - c) Cópia do cartão de identificação de pessoa coletiva;
 - d) Certidão comprovativa da situação tributária (finanças) e não dívida à Segurança Social;



- e) Cópia do alvará sanitário, licença de utilização ou modelo de declaração prévia;
- f) Proposta de mobiliário e decoração do espaço de bar e esplanada, incluindo descrição e fotos do material a utilizar;
- g) Proposta de animação para um período entre 1 a 2h, conforme anexo IV.

NOTA: Não são consideradas candidaturas que não sejam acompanhadas de todos os documentos acima referidos.

5.3. Seleção das Candidaturas

- 5.3.1.** A validação das candidaturas será realizada por um júri composto por 3 elementos, a definir pela organização.
- 5.3.2.** Depois de validadas as candidaturas, e se o numero de candidaturas admitidas for superior ao número de espaços disponíveis, a seleção dos concorrentes será feita por sorteio, na presença de 1 representante de cada candidatura validada. Esse sorteio terá lugar no dia 13 de dezembro de 2017, pelas 16h00, no Gabinete Via Verde Social, sito na Av. 25 de abril, nº 22b, 4540-102 Arouca.
- 5.3.3.** A Organização é livre de recusar as candidaturas que entenda não se ajustem ao evento, ou que, por qualquer motivo, sejam consideradas inconvenientes.

5.4. Animação

- 5.4.1.** A animação do espaço da tenda durante a noite é da inteira responsabilidade dos estabelecimentos selecionados.
- 5.4.2.** O alinhamento da animação será acordada entre a organização e os estabelecimentos selecionados, de acordo com as propostas apresentadas pelas mesmas.

6. Condições dos espaços e estruturas

6.1. Atribuição de espaços

A atribuição dos diferentes espaços de bar dentro da tenda a cada um dos candidatos selecionados será feita por sorteio, na presença de 1 representante de cada candidatura. Esse sorteio terá lugar no dia 13 de dezembro de 2017, pelas 16h30, no Gabinete Via Verde Social, sito na Av. 25 de abril, nº 22b, 4540-102 Arouca

6.2. Estruturas e equipamentos

- 6.2.1.** No local existe uma tenda única com cerca de 1000 m², com cobertura de cor opaca. Estão montados nessa tenda 5 balcões individuais com lava mãos.
- 6.2.2.** A ocupação dos espaços é gratuita.
- 6.2.3.** As estruturas serão munidas de instalação elétrica.
- 6.2.4.** É expressamente proibida a lavagem de loiça e a confeção de comida no espaço de bar.
- 6.2.5.** Dentro do espaço do balcão são apenas permitidos os seguintes equipamentos:
 - dois aparelhos de refrigeração, que não ultrapassem a altura do balcão;
 - disco elétrico com potência máxima de 1500w, micro-ondas ou equipamento equivalente;



- máquina café;
- máquina de finos;

- 6.2.6.** Os equipamentos mencionados no ponto anterior são da responsabilidade exclusiva de cada participante, sendo a organização apenas responsável por instalar um ponto de corrente elétrica.
- 6.2.7.** Será disponibilizado um espaço de cerca de 10 m2 para mobiliário (esplanada) para cada participante.
- 6.2.8.** A Organização poderá impor novas condições exigidas pelos patrocinadores.

6.3. Sonorização e Iluminação na Tenda

A organização é responsável pelo equipamento de som e luz dentro da tenda.

6.3.1. Lista de equipamento

SOM

- 1 Sistema de som 12.000w (6 graves + 6 topos)
- 1 Mesa de Mistura Digital (stage box 32 + 16 canais)
- 2 Monitores de palco
- 2 Microfones dinâmicos SM58
- 2 Tripés micro
- 1 djm e 2 cdj's
- 1 operador de som

Nota: O sistema de som será distribuído em pelo menos 4 pontos, por modo a cobrir de forma homogénea/equalizada em todo o espaço da tenda, na eventualidade de a afluência de público ser muita.

LUZ

- 8 wash leds
- 10 moving heads
- 2 strobs
- 2 Projetores par 64

Nota: Montagem de um truss no cimo da tenda com comprimento de 12 metros para que possa haver cor e movimento em todo o espaço da tenda. Em alternativa o material de iluminação poderá ser distribuídos nas laterais em toda a extensão da tenda. Colocação de uma tela de 4x3 atrás do dj com projeção por intermédio de um projetor de 6000 lumens, onde passarão imagens e efeitos ao longo da noite, bem como relógio em contagem decrescente para hora da passagem de ano.

6.4. Montagem dos espaços

- 6.4.1.** A montagem e decoração dos espaços deverá ser feita até às 18h00 do dia 31 de Dezembro.

NOTA: Só existe segurança dos espaços entre as 23h00 de dia 31 de Dezembro e as 08h00 do dia 1 de Janeiro.

7. Obrigações dos participantes

7.1. Cumprimento do horário

O horário definido no ponto 4.1 deve ser escrupulosamente cumprido pelas entidades exploradoras.



7.2. Preçário/Ementa

- 7.2.1.** A ementa e respetivo preçário é validado previamente pela organização, sendo que o preçário a praticar será o mesmo por todos os estabelecimentos de restauração e bebidas.
- 7.2.2.** Os estabelecimentos de restauração e bebidas obrigam-se a afixar a ementa com os respetivos preços em lugares visíveis, de acordo com a legislação em vigor.
- 7.2.3.** A ementa afixada só pode incluir os produtos e preços apresentados na proposta de candidatura, salvo exceções autorizadas pela Organização.
- 7.2.4.** Os estabelecimentos de restauração e bebidas ficam obrigados a vender bebidas da marca do patrocinador oficial do evento (caso exista).

7.3. Regras de Higiene e Segurança

- 7.3.1.** Devem ser cumpridas todas as regras de segurança e higiene inerentes aos espaços de acordo com a legislação em vigor.
- 7.3.2.** A limpeza do espaço de bar e esplanada é da responsabilidade da entidade exploradora.

7.4. Segurança

- 7.4.1.** Deve cada estabelecimento participante responsabilizar-se pela segurança no seu espaço de mesa e espaço a explorar.

7.5. Outras Obrigações

- 7.5.1.** Os participantes são obrigados a respeitar os acordos publicitários que sejam definidos entre as marcas e a organização, a informar aquando da notificação dos participantes.
- 7.5.2.** Ficam os participantes obrigados a cumprir escrupulosamente as regras, locais e horários para cargas e descargas bem como limitações de estacionamento que sejam definidas pela Organização.
- 7.5.3.** O participante deve respeitar a legislação vigente sobre os direitos do consumidor, a saber:
- Lei 24/96, de 31 de Julho
 - Decreto-lei 67/2003, de 8 de Abril
- (Fonte: <http://www.deco.proteste.pt/map/src/375301.htm> a 06/06/2007)
- 7.5.4.** Os participantes devem sujeitar-se a ações de avaliação e supervisão que a Organização ou outras entidades com legitimidade para o efeito, entendam dever fazer durante a montagem e período do evento.
- 7.5.5.** É proibido expor materiais fora dos respetivos espaços, assim como qualquer tipo de publicidade, à exceção dos validados pela Organização.
- 7.5.6.** É proibido permanecer no local depois do horário de encerramento, a não ser em tarefas de desmontagem e limpeza.



- 7.5.7.** Os participantes selecionados não podem ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o seu direito de exploração do bar.
- 7.5.8.** É da responsabilidade dos participantes devolver todo o material cedido pela Organização em bom estado de conservação.
- 7.5.9.** É da responsabilidade dos participantes devolver o espaço limpo após o evento.

8. Considerações Finais

- 8.1.** A Organização declina qualquer responsabilidade por danos que possam ocorrer no espaços atribuídos aos estabelecimentos selecionados durante o horário de funcionamento.
- 8.2.** O incumprimento do horário estabelecido, o encerramento por motivo injustificado, qualquer alteração de ementa/preços, ou qualquer outra infração determinará a extinção do direito de participação e avaliação negativa para a edição seguinte.
- 8.3.** No caso de incumprimento das obrigações do presente regulamento, pelos participantes ou seus funcionários, no exercício da respetiva atividade, pode a Organização determinar o imediato encerramento do espaço.
- 8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.

9. Contactos da organização

Para qualquer esclarecimento poderão contactar os seguintes elementos da Organização:

Câmara Municipal de Arouca

Pedro Bastos – 913880966 – pedro.bastos@cm-arouca.pt

José Carlos Brito – 926626805 – jose.brito@cm-arouca.pt



Estabelecimentos de Restauração e Bebidas / Passagem de Ano 2017/2018

Anexo II – Declaração de Compromisso

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Para os devidos efeitos, declara-se que a entidade _____,
com sede em _____
compromete-se a explorar o espaço que lhe venha a ser atribuído na passagem de ano 2017/2018, com respeito por todas as
regras constantes neste regulamento.

Data ___/___/_____

Assinatura do responsável _____



Estabelecimentos de Restauração e Bebidas / Passagem de Ano 2017/2018

Anexo IV – Proposta de animação

DESCRIÇÃO:
